

Boletim de Serviço Eletrônico do Sistema CFN/CRN em 15/08/2024

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906

Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

2º TERMO ADITIVO CONTRATO № 18/2022

PARTES:

- I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o n° 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, ÉLIDO BONOMO, brasileiro, nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 18301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.XXX.XXX-00, e pelo Tesoureiro, ALEXSANDRO WOSNIAKI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 80582382, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 036.XXX.XXX-08, doravante designado CFN ou CONTRATANTE;
- II) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, com Sede estabelecida na Rua Tabapuã, n°445, Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.533-001, São Paulo/SP, representado neste ato por, JULIO CESAR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº14.9344-77 SSP/MT e CPF 728.XXX.XXX-53.
- As CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo, instruído no Processo SEI n°099996.000058/2023-50, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2022, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica renovada a vigência pelo período de 12 meses, compreendido entre 31/08/2024 e 30/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **3.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFN, para o exercício de 2024 **6.2.2.1.1.01.04.04.021 Despesas com taxa de estagiários.**
- **3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor do pagamento está previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato 18/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento estão dispostas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato 18/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

10.1. Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual.

CONTRATANTE:

ÉLIDO BONOMO

Presidente

ALEXSANDRO WOSNIAKI

Tesoureiro

CONTRATADA:

JULIO CESAR DA SILVA

Representante Legal do CIEE

Brasília, 12 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 13/08/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki**, **Tesoureiro**, em 15/08/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1662168 e o código CRC A4598AB7.

Referência: Processo nº 099996.000058/2023-50

SEI nº 1662168